



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo: 0067/2021 / Modalidade: Dispensa

/ N° Modalidade: 019

Ao(s) dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e H, autuei o Processo Licitatório de N° 0067/2021, na modalidade Dispensa, número da modalidade 019, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG, 19 de fevereiro de 2021

Presidente da CPL

Comissão Permanente de Licitações:

Período: 01/01/2021 - 31/12/2024

Nomeada pela portaria N° 2970

Presidente da CPL: Keila Cristina Palma Coelho - CPF: 027.894.336-58

Endereço: Rua Paul Harris, 73 SÃO LOURENÇO

Membro da CPL: Juliana Rangel de Oliveira Assis - CPF: 034.315.526-50

Endereço: Alameda Homero Cândido da Silva, 150 SÃO LOURENÇO

Membro da CPL: Barbara Ewandro Chaib Owsiany - CPF: 069.996.316-89

Endereço: Rua Carlos Alberto Vieira, 20 SÃO LOURENÇO

Suplente da CPL: Thiago Greca Maia - CPF: 048.806.116-46

Endereço: Rua Praça Duque de Caxias, 61 SÃO LOURENÇO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024



PORTARIA Nº. 2.970

Nomeia os Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no inciso I do § 3º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

- a) Keila Cristina Palma Coelho**
- b) Barbara Ewandro Chaib Owsiany**
- c) Juliana Rangel de Oliveira Assis**

SUPLENTE

- a) Tiago Greca Maia**

Art. 2º. O presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Parágrafo Único. O presidente da comissão convocará o suplente para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º. Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento com a finalidade de integrar a comissão para julgamento da licitação.

Art. 4º. Fica revoga a Portaria nº. 2.896, de 03/02/2020.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024



PORTARIA Nº. 2.970

Folha 02

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de janeiro de 2021.



Walter José Lessa
Prefeito Municipal



Paulo Fernando de Oliveira Dias
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2021

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A prestação do serviço de saúde, tanto pública quanto privada, está prevista como essencial no artigo 10, II da Lei nº 7.783/89, determinando a continuidade do serviço, sob pena de implicar prejuízos ao bem maior que é a vida, também assegurada constitucionalmente. Aliás, além do dever legal de prestar continuamente o serviço, incumbe ao Poder Público, velar pela eficiência da prestação.

2.2 - A presente contratação é de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo equipamentos próprios, cuja falta de manutenção corretiva paralisa o serviço, impedindo o acesso da população aos programas de Saúde.

2.3 - Os bens e equipamentos públicos, de uso da Administração, ou melhor, de utilização da coletividade, pela própria natureza dos mesmos, ficam a depender desses serviços para que permaneçam úteis ao interesse público e cuja interrupção ou cessação, certamente, provocaria descontinuidade danosa.

2.4 – Importante ressaltar que o equipamento em questão, enquanto paralisado, gera prejuízo aos munícipes tendo em vista que deixa de atender a população com a realização dos exames e o diagnóstico rápido.

2.5 – Vale ressaltar que a manutenção corretiva não foi possível ser programada previamente, tendo em vista tratar-se de defeito apresentado após fortes chuvas com raios e trovões que ocorreram na cidade e, atualmente, o aparelho encontra-se inativo e o serviço paralisado.

3 – ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÕES

3.1– A estimativa de preços é de R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais)

3.2 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações do orçamento atual e as seguintes que vierem a substituí-las:

Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso	Valor
3.3.90.39.2.06.01.10.302.004.2.0071	01.02	R\$ 3.650,00

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas deste contrato, além de fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

4.2 - Emitir “ORDEM DE SERVIÇOS” ou “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”.

4.3 - Fiscalizar os serviços objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de peças que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou de qualquer natureza, dos usuários ou de terceiros.

PROTOCOLO DE CONTROLE DE BENS E SERVIÇOS

Nº: 110

DATA: 08.02.21

Ass: [Assinatura]

4.4 - Atestar os serviços executados pela CONTRATADA.

4.5 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

5.2 - Comunicar o Contratante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

5.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93;

5.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.7 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem a prévia e expressa anuência do Contratante.

5.8 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos itens, devendo, ao elaborar a proposta, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado, incluindo a mão de obra e as peças necessárias.

5.9 - Refazer o serviço no equipamento em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação enviada pela Fiscalização, através de e-mail, sem ônus extra para o Contratante.

5.10 - Apresentar os empregados devidamente identificados mediante uso permanente de crachás, com fotografia recente e nome visível munidos dos respectivos EPI's.

5.11 - Após os procedimentos necessários à execução dos serviços, a CONTRATADA deverá deixar cada setor/objeto envolvido em perfeito estado/funcionamento, responsabilizando-se pela solução dos problemas que por ventura surgirem face aos procedimentos utilizados.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Fica a cargo do servidor municipal da Sra. Ivy Maria Vicente Giovaninni, Enfermeira Responsável Técnica pela Policlínica, a fiscalização da execução do objeto contratado.

6.2 – São atribuições do fiscal da execução do contrato:

6.2.1 - Acompanhar “in loco” a execução contratual, apontando as faltas cometidas pela Contratada;

6.2.2 - Elaborar registro próprio em que conste as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

6.2.3 - Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pela Contratada e informar à Gerência de Licitações, Compras e Contratos quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência;

6.2.4 - Exigir o refazimento de serviços em desacordo com o especificado;

6.2.5 - Conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura, a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.

7 – DA GARANTIA E DO PRAZO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal respectiva.

7.2 – O prazo de garantia da prestação de serviço será de até 90 (noventa) dias.

7.3 – O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias contado a partir de sua assinatura.

São Lourenço, 08 de fevereiro de 2021.

Lúvia Maria de Menezes
Diretora Administrativa
Decreto 18.159

Gislene Cristina Nogueira Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
PESQUISA DE MERCADO TR 010/2021						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LIBERTY	MICROLASER	ECCUS	MÉDIA
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE RAO X DIGITAL (ALTUS DR): VISITA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO	1	R\$ 3.650,00	R\$ 4.100,00	R\$ 3.800,00	3.850,00
TOTAL					R\$ 3.850,00	

DADOS DOS FORNECEDORES:

LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ: 04.850.035/0001-70

MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 03.469.129/0001-31

EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA. EPP - CNPJ: 02.980.420/0001-07





CNPJ: 04.850.035/0001-70

Inscrição Estadual: 3241644760035

Inscrição Municipal: 22069

Rua Zequinha Braga, 126

São Vicente

Itajuba - MG - CEP: 37502-064

Telefone: (35) 3617-4020

Orçamento N° 21106

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO

Contato: Gisele

CNPJ: 18.188.219/0001-21

São Lourenço - MG - CEP: 37470-000

licitasaude@saolourenco.mg.gov.br

PC DUQUE DE CAXIAS, 61 - CENTRO

Telefone: (35) 3339-2700

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL - ALTUS DR	1,00	3.650,00	3.650,00
Visita Técnica para verificação de funcionamento e reparo de defeitos em equipamentos de radiologia digital.			
Após realização da visita será gerado orçamento complementar caso necessário.			
Não inclui peças de reposição, que serão orçadas à parte caso necessário.			
Despesas de viagem inclusas.			
Garantia 90 dias, incluso o período legal.			
A garantia não cobre despesas de viagem.			
Impostos inclusos.			
Validade: 15 dias.			
Condições Comerciais: Sinal de 50% na aprovação do orçamento + Complemento de 50% após a realização do atendimento. (Cód. 3314710)			
Total:			3.650,00
Total do ISS:			0,00

Vencimentos 1 Parcela

Parcela	1
Vencimento	08/03/2021
Valor (R\$)	3.650,00

Outras Informações

Orçamento incluído em: 05/02/2021 às 09:05:00

Previsão de Faturamento: 08/02/2021

Vendedor: Marcelo Villela

MICROLASER – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES -



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A/C: SRA GISELI
E-mail: licitasaude@saolourenco.mg.gov.br

PROPOSTA SERVIÇOS
001-2021

A empresa Microlaser Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ 03.469.129/0001-31, com sede à Rua Lattes qd. 06 Lt. 09, nº222, no setor Jardim Planalto em Goiânia-GO, vem apresentar Proposta de Serviços solicitado, conforme a tabela e condições abaixo:

Item	Unid.	Quant	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Marca Proposta	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	1	SERVIÇOS DE REPAROS, AJUSTES E CALIBRAÇÃO DO RAIOS X DIGITAL ALTUS DR	MICROLASER	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)

Condições Gerais:

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias

Prazo de realização: Em até 5 dias.

Condições de pagamento: A VISTA.

Faturamento Mínimo: R\$600,00.

Garantia: 3 (Três) meses.

Faturamento: MICROLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Banco do Brasil Ag. 3288-3 C/C 115601-2

Goiânia, 05 de fevereiro de 2021.


MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.469.129/0001-31
AMARILDO ALVES DE BRITO
licitação@microlaser-go.com.br
REPRESENTANTE LEGAL

03.469.129/0001-31
MICROLASER COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA-EPP
Rua Lattes nº.222 Qd.06 Lt.09
Jardim Planalto
CEP: 74.333-060
GOIÂNIA - GO

Página:1

RUA LATTES QD. 06 LT. 09 Nº 222 – JD. PLANALTO – GOIÂNIA - GO
Site: www.microlaser-go.com.br E-mail: contato@microlaser-go.com.br
CNPJ: 03.469.129/0001-31 FONE (62) 3225-6725 CEP: 74.333-060

Pouso Alegre, 04 de Fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal da São Lourenço

Secretaria de saúde

A/c Gisele

Email: licitasaude@saolourenco.mg.gov.br**ORÇAMENTO DE CONCERTO**

- 1) Serviços de visita técnica para concerto de raios x digital Altus DR
.....R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Não inclui peças de reposição, e caso seja necessário nova visita técnica será apresentado orçamento complementar.

VALOR TOTAL R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS DO ORÇAMENTO

Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vencimento: à vista na aprovação do orçamento

Validade: 30 dias

Garantia 90 dias.

02.980.420/0001-07**EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA - EPP**

AV. ELIAS GUERSONI, Nº 400

BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT - CEP: 37.557-230

POUSO ALEGRE - MG



Processo: 0067/2021 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 19

Autorização de Processo

Autorizo a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde

SÃO LOURENÇO, 19 de fevereiro de 2021



Gislene Cristina Nogueira Figueiredo



Processo: 0067/2021 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 19

CERTIDÃO

Certificamos com o objetivo de atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, no que couber, que a despesa constante do processo de Nº 0067/2021 na modalidade Dispensa Nº 19 tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dotações:

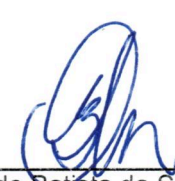
3.3.90.39.2.06.01.10.302.004.0071

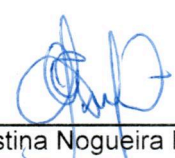
Certificamos ainda que as despesas com a conservação do patrimônio público estão contemplados na LOA vigente.

SÃO LOURENÇO, 19 de fevereiro de 2021


Elson de Souza Filho

Contador


Oswaldo Batista da Silva
Tesoureiro


Gislene Cristina Nogueira Figueiredo



Processo: 0067/2021 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 19

Ato de Dispensa de Licitação

Requisição Número: 0067/001

Valor Total: R\$ 3.650,00

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde

SÃO LOURENÇO, 19 de fevereiro de 2021



Autoridade Administrativa

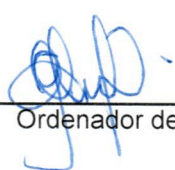


Resp. por Compras e Contratações

Autorização

Fica Autorizada a presente contratação na forma acima fundamentada.

SÃO LOURENÇO, 19 de fevereiro de 2021



Ordenador de Despesas



Fundamentação Legal:

É dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 04.850.035/0001-70**Razão Social:** LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**Endereço:** R ZEQUINHA BRAGA 126 / SAO VICENTE / ITAJUBA / MG / 37502-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2021 a 15/03/2021**Certificação Número:** 2021021402505097177052

Informação obtida em 17/02/2021 16:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.850.035/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:10 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **642C.98CC.738A.A6B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM A
INTERNET**
19 / 02 / 21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.850.035/0001-70
Certidão nº: 6094845/2021
Expedição: 17/02/2021, às 16:22:48
Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.850.035/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM A
INTERNET**
19 / 02 / 21



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/02/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/05/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324164476.00-35

CNPJ/CPF: 04.850.035/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ZEQUINHA BRAGA

NÚMERO: 126

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO VICENTE

CEP: 37502064

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAJUBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

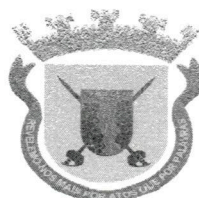
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000448604956

CONFERE COM A
INTERNET e
19 / 02 / 21



Município de Itajubá

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.850.035/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 19 de fevereiro de 2021

Válida até o dia: 20/04/2021

Código de controle da certidão: 0D92215D8DE40E083283

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

LICITAÇÃO

**CONFERE COM A
INTERNET**
19/02/21



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação n.º 0019/2021, processo n.º 0067/2021, tendo por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva de aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde, que veio a se danificar em função de fortes chuvas com raios e trovões no Município, estando o equipamento atualmente paralisado aguardando manutenção.

O processo foi distribuído a esta Advocacia para análise da legalidade emissão e parecer.

II - MÉRITO

1. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição da República, sendo regulamentada pela Lei nº 8.666/93. Porém, como se base admitem-se hipóteses em que a realização de procedimento licitatório é dispensada ou dispensável. Tal possibilidade se dá em virtude do interesse público relacionado a tais contratações.

2. No presente caso a dispensa se dá com base em constatação de emergência/urgência. Ou seja, haveria o enquadramento na hipóteses do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666, que trata das hipóteses de licitação dispensável.

3. Conforme se verifica no presente processo, e lecionando sobre a dispensa de licitação elencada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, menciona o festejado Professor Hely Lopes Meirelles:

“Emergência ou calamidade pública também admitem a dispensa de licitação, mas somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, ou para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias. A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas a coletividade”.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2

4. No mesmo diapasão de raciocínio cita o Professor Diógenes Gasparini:

“A emergência, como hipótese de dispensa de licitações, consignada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, é caracterizada pela obrigação imediata ou urgente que tem a Administração Pública de evitar situações que possam causar prejuízos ou o comprometimento da segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos”.

5. Citamos ainda:

“.. A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência. (AMARAL, 2001:4).

6. No caso dos autos, conforme alegado no termo de requisição, o aparelho de raio x é de extrema importância para a prestação de serviços pela Secretaria de Saúde aos munícipes. No entanto, o mesmo encontra-se atualmente paralisado e inativo, em função de defeito ocasionado pelas fortes chuvas no Município, com raios e trovões, fato este imprevisível e fortuito.

7. Assim, vê-se que no caso em comento, resta atendido o requisito legal do inciso IV do art.24 da Lei nº8666/93, eis que comprovada a existência de situação fática que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a vida dos munícipes.

8. Sendo assim, verifica-se que o pressuposto para a contratação com base em tal inciso encontra-se regularmente demonstrado, enquadrando-se o caso no disposto no inciso IV, do artigo 24 da Lei de Licitações.

9. No entanto, salienta-se, desde logo, que a contratação deve se restringir ao atendimento da necessidade temporária de manutenção, a fim de que o equipamento possa ser consertado e novamente colocado em regular funcionamento.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**



10. Destacamos ainda que a contratação direta emergencial não dispensa a necessidade de demonstração da razoabilidade dos preços contratados:

Acórdão 2.019/2010 Plenário 9.2. alertar à Companhia Energética do Piauí - Cepisa que, quando da realização de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993, além da caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, deve-se trazer elementos aos autos do processo que demonstrem a compatibilidade dos preços contratados com aqueles vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços, bem como que foi consultado o maior número possível de fornecedores ou executantes, em atenção aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 dessa lei;

11. Neste sentido, conforme documentos dos autos, nota-se que a Secretaria solicitante realizou pesquisa de mercado quanto ao preço dos serviços, sendo que a contratação será efetivada com o fornecedor que cotou o menor preço.

12. Conclui-se, portanto, que diante de todo exposto, entende esta Advocacia que a situação ora questionada enquadra-se na norma permissiva do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2021.

ROBSON SOARES DE SOUZA
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.942/2007
OAB/MG 100.863

Processo Administrativo nº 0067/2021 - Dispensa - Modalidade nº 019

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPL

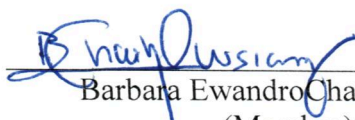
Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021, às quinze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria 2.970/2021 desta Prefeitura Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros ao final nominados, para receber o processo acima epigrafado, qual seja, Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde. O processo administrativo foi regularmente autuado e autorizado no dia 19 de fevereiro de 2021. A CPL analisou, num primeiro momento, a viabilidade de enquadramento na hipótese de dispensa solicitada, e, após, se foram juntados todos os documentos comprobatórios da regularidade da contratada e, estando presentes, conferiu e atestou estarem regulares as certidões junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT). Realizada pesquisa de preço pela Secretaria solicitante, foi contratada a empresa que ofertou o menor preço pelos serviços, a saber, Liberty Medical Produtos Hospitalares Ltda. O valor da contratação é R\$ 3.650,00, tendo sido indicada a respectiva dotação orçamentária para pagamento da despesa. O extrato da ratificação do certame foi regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios, código identificador 6D03E3F9. Ressalte-se, por fim, que esta CPL se orientou pelo parecer jurídico emitido nos autos, favorável à homologação do processo. Assim, por tudo o que foi demonstrado no presente Processo Administrativo, especialmente na manifestação favorável da Assessoria Jurídica, esta CPL encaminha o procedimento respaldado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Secretária Municipal de Saúde, o qual, anuindo com o mesmo, fará a competente ratificação e determinará a efetivação do Contrato Administrativo. Nada mais havendo para ser apreciado ou discutido, foi encerrada esta reunião da qual foi lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL.



Keila Cristina Palma Coelho
(Presidente)



Juliana Rangel de Oliveira Assis.
(Membro)



Barbara Ewandro Chaib Owsiany
(Membro)

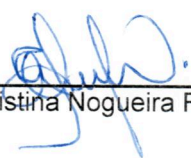


Processo: 0067/2021 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 19

Termo de Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo de Dispensa de Licitação Nº 0067/2021, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde

SÃO LOURENÇO, 19 de fevereiro de 2021



Gislene Cristina Nogueira Figueiredo



PRAÇA DUQUE DE CAXIAS
CNPJ: 18.188.219/0001-21
Telefone: (35) 3339-2700
SÃO LOURENÇO - MG

Estimativa

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
000855	000383	22/02/2021	1/1

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO Programa: 004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 10 - SAÚDE Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Proj. / Atv: 2.0071 - GESTÃO DA POLICLÍNICA
SubElemento: 3.3.90.39.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

Fonte dos Recursos: 00.01.02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE

Fornecedor: LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 5679 Banco/Agência/Conta: - - -
Endereço: RUA ZEQUINHA BRAGA, 126 - SAO VICENTE
Cidade/UF: ITAJUBA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 04.850.035/0001-70 Tel: (35) 3621-3425 Fax:

Processo N°: 067 / 2021 Forma Licitação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade
Modalidade: DISPENSA

Valor Total do Empenho: R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais)

Especificação

EMPENHO POR ESTIMATIVA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE RAO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 3.766,40 Despesa Empenhada: 3.650,00 Saldo Disponível: 116,40

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 22/02/2021

ELSON DE SOUZA FILHO
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CPF: 836.188.486-68 / CRC 56415

GISELE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 052.642.976-30



Processo: 0067/2021 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 19
Justificativa da Dispensa: Art. 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações.

Pré Empenho

Requisição: 0067/001
Contrato: NÃO
Solicitação: 110
Empenhar à partir de: 22/02/2021
Tipo de empenho: Estimativo
Dotação: 3.3.90.39.2.06.01.10.302.004.0071
Reduzido: 383
Grupo de gastos: 33903915 [Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos]
Reserva:
Fontes de recurso: 102
Data do processo: 19/02/2021
Data de ratificação: 19/02/2021

Termo Aditivo:

Vencimento: 31/12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde

Histórico:

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal.

Parcelas: 1

Valor: R\$ 3.650,00

Fornecedor: Liberty Medical Produtos Hospitalares Ltda. (281)

CND FGTS: 202102140250509717 (Válida até: 15/03/2021)

CND INSS: 642C98CC738AA6B4 (Válida até: 18/08/2021)

Endereço: Rua Zequinha Braga, 126 - São Vicente

Cidade: ITAJUBÁ / MG

CEP: 37.502-064

Telefone: (35) 4105 1030

CNPJ: 04.850.035/0001-70

Inscrição Estadual: 324.164.476-003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0045/2021 - Pregão Eletrônico nº 0029/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica do elevador no prédio administrativo da Prefeitura Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/03/2021. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/03/2021. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/03/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, no site www.saolourenco.mg.gov.br - ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:56B65CD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2021 - 2ª CHAMADA

Processo 0041/2021 - Pregão Eletrônico 0025/2021 - 2ª chamada - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de balaustre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 16:00h do dia 16/03/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 16/03/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 16/03/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7CB905B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2021 - 2ª CHAMADA

Processo 0037/2021 - Pregão Eletrônico 0021/2021 - 2ª chamada - Objeto: Aquisição de curativo para paciente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 17:00h do dia 08/03/2021. Credenciamento: até as 17:00h do dia 08/03/2021. Apresentação das propostas: até as 17:00h do dia 08/03/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2AC2148E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0065/2021
DISPENSA: 018/2021

Extrato de Ratificação - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0065/2021, dispensa nº 018, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R\$ 177.04 (cento e setenta e sete reais e quatro centavos) cujo objeto: Revisão dos 5.000 KM do veículo Fiat Strada Hard Working - Placa RFJ 3144, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 18 de fevereiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0569F591

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0067/2021
DISPENSA: 019/2021

Extrato de Ratificação - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0067/2021, dispensa nº 019, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Liberty Medical Produtos Hospitalares Ltda., com valor de R\$ 3.650,00 (três mil reais seiscentos e cinquenta centavos) cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de raio x da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6D03E3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.203 EXONERA ASSESSORA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 8.203

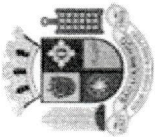
Exonera Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Memorando nº. 034/GAB/2021, datado de 08/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera da Srª. Giseli Cristina Mendes de Carvalho das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2021.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

18.188.219/0001-21

Processo: 0067/2021 Modalidade: Dispensa Nº Modalidade: 19

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇOS

Requisição: 0067/001

Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 3.3.90.39.2.06.01.10.302.004.0071

Autorização: 1

Empenho: 855

Data do empenho: 19/02/2021

Solicitação: 110

A Empresa Liberty Medical Produtos Hospitalares Ltda., endereço Rua Zequinha Braga - ITAJUBÁ/MG, CNPJ 04.850.035/0001-70, telefone (35) 4105 1030, telefone de contato (35) 9129 2403, fax (35) 9129 2403, e-mail marcelo@aliberty.com.br, fica autorizado(a) a fornecer os seguintes materiais e serviços:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Sub Total	Observações
1	Manutenção Corretiva em equipamento de Raio X digital	UN	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00	

Total da Autorização R\$ 3.650,00

Prazo de execução: Conforme combinado

Local de entrega: Conforme combinado

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal.

Observações:

Este documento tem validade de até trinta dias após a data de sua emissão. A Nota Fiscal deve ser emitida conforme o descrito / quantificado neste documento. Favor destacar na NOTA FISCAL a referência "Número do Processo - Modalidade - Número da AF".

SÃO LOURENÇO, 23 de fevereiro de 2021

Chefe de Compras



As **notas fiscais** emitidas **deverão ser acompanhadas das certidões negativas de débito** - cnd's do INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas, vigentes na data de emissão, sem as quais o **documento fiscal não será recebido**. (Inciso XIII do Art. 55 da Lei 8.666/93)



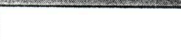
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

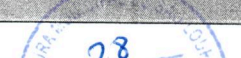
Número da
NFS-e
310



Data e Hora da Emissão	01/03/2021 14:34:41	Competência	1/3/2021	Código de Verificação	EFJUXJKTO
Número do RPS	194	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO LOURENCO - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome		LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
	Nome Fantasia		LIBERTY MEDICAL				
	CNPJ/CPF	04.850.035/0001-70	Inscrição Municipal	22069	Município	ITAJUBA - MG	
	Endereço e CEP		RUA ZEQUINHA BRAGA ,126 - SÃO VICENTE CEP: 37502-064				
	Complemento		Telefone	3622-6375	e-mail	SCALLACONTABILIDADE@UOL.COM.BR	



Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF	18.188.219/0001-21	Inscrição Municipal		Município	SAO LOURENCO - MG
Endereço e CEP	PC DUQUE DE CAXIAS, 61 - CENTRO CEP: 37470-000				
Complemento		Telefone	(35)3339-2700	e-mail	licitasaude@saolourenco.mg.gov.br

Discriminação do Serviço

MANUTENCAO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE RAIOS X DIGITAL - ALTUS DR

Visita Técnica para verificação de funcionamento e reparo de defeitos em equipamentos de radiologia digital.

Garantia 90 dias, incluso o período legal.

A garantia não cobre despesas de viagem.

Impostos inclusos. - Qtde 1 x Valor Unit. R\$ 3.650,00 = Total R\$ 3.650,00.

NOTA FISCAL REFERENTE:
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PROCESSO 0067/2021
MODALIDADE: DISPENSA
REQUISICAO: 0067/001
AUTORIZAÇÃO: 1
EMPENHO: 855
DATA EMPENHO: 19/02/2021
SOLICITAÇÃO: 110

Disp 19
NE 855

☐ MERCADORIA
☒ SERVIÇO

Declaro que recebi as mercadorias
ou serviços constantes desta nota
fiscal em 01/03/21

Ass:

Lúcia Maria de Mello M. Sanchez
Diretora Administrativa de Sai
Decreto nº 1.150

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	3.650,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.650,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.650,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,61	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	3.650,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$		
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://itajuba.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.